

MEMEMEMEM  
RU RU RU RU RU  
MEMEMEMEM  
RU RU RU RU  
MEMEMEM  
RU RU RU  
MEMEMEM  
RU RU  
MEMEMEM  
RU RU

PORTARIA Nº 211/2001

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 4º, da Lei nº 8.043, de 19 de novembro de 1979, com nova redação dada pela Lei nº 9.616 de 04 de novembro de 18894, e

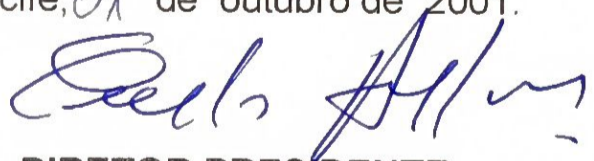
CONSIDERANDO o que compete à EMTU/Recife gerir a Câmara de Compensação Tarifária - CCT, evitando o aumento de custos e assegurando condições básicas à competitividade e ao estímulo à eficiência operacional das empresas operadoras do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR;

CONSIDERANDO que a operação das linhas do STPP/RMR aos sábados, domingos e feriados foram gradativamente racionalizados e otimizados operacionalmente a partir de fevereiro de 2000 até a presente data;

**RESOLVE:**

- I - Estabelecer que a remuneração das empresas operadoras do STPP/RMR, aos sábados, domingos e feriados deverá obedecer às regras definidas pela Portaria nº 260/92, de 19 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores;
- II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data;
- III - Revogar as disposições em contrário, em especial os efeitos da Portaria 009/2000, de 12 de janeiro de 2000 e da Portaria 248/2000, de 11 de julho de 2000.

Recife, 01 de outubro de 2001.



**DIRETOR PRESIDENTE**

a) Evandro José Moreira Avelar

